

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CATAGUASES, CNPJ n. 19.534.759/0001-82, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE EDUARDO MACHADO; E **SINDICATO PATRONAL DO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DA ZONA DA MATA**, CNPJ n. 06.070.073/0001-36, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). RODOLPHO AFFONSO CARVALHO LANNES ROSAS; celebram o presente TERMO ADITIVO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA-PRIMEIRA:

As partes fixam a vigência do presente TERMO ADITIVO de Trabalho para o dia **19 de setembro de 2012 no horário de 8:00 ás 13:00 horas**

CLÁUSULA-SEGUNDA-ABRANGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO de Trabalho, aplicável no âmbito SUPERMERCADOS, com abrangência a cidade de UBÁ.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO

O comerciário que trabalhar nesta quarta-feira **dia 19/09/2012** fará jus, de um dia de compensação mais uma garantia de remuneração de **R\$40,00 (quarenta reais)**, a ser paga, com destaque, na folha de pagamento do salário do mês de setembro de 2012.

CLAUSULA QUARTA - DOMINGOS E FERIADOS

Independente de prazo de vigência, como condição permanente, as Entidades que celebram o presente ajuste negocial coletivo estabelecem que em nenhum domingo e ou feriado poderá vir a ocorrer a prestação de trabalho pelos empregados, salvo negociação coletiva específica.

CLÁUSULA QUINTA - EFEITOS

Para que produza os seus legais e Jurídicos efeitos, o presente Termo Aditivo de trabalho foi lavrada em 02 vias, de igual forma e teor, sendo levado registro e depósito junto a Delegacia Regional do Trabalho em Minas Gerais

Cataguases, 17 de setembro de 2012.

JOSE EDUARDO MACHADO

Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CATAGUASES

RODOLPHO AFFONSO CARVALHO LANNES ROSAS

Presidente

SIND PATRONAL DO COMERCIO VAREJ. E ATAC. DA ZONA DA MATA